

RELATÓRIO TÉCNICO - DEFESA

PROCESSO Nº : 32131/2012
PRINCIPAL : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : CLARA SZILAGYI PANASOL
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : CONSELHEIRO SERGIO RICARDO
TÉCNICO : CARMEN LÚCIA R. DOS SANTOS

Senhor Secretário:

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa constante nos autos prestada pelo Sr. Francisco Anis Faiad – Secretário de Estado de Administração, em virtude do ofício nº 171/2013, que visa obter esclarecimentos quanto aos achados contidos no Relatório Técnico Preliminar.

Do exposto, passaremos à ANÁLISE TÉCNICA DE DEFESA.

1. Encaminhar Ato nº 4218/2011 e sua publicação;

RESPOSTA DO GESTOR:

Foi juntado aos autos o comprovante da publicação do Ato nº 4218/2011.

ANÁLISE DE DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE

2. Encaminhar comprovante da publicação dos atos retificatórios nºs 6178/2012,

5625/2011 e 5593/2011;

RESPOSTA DO GESTOR:

Consta nos autos, somente o comprovante da publicação do Ato nº 6178/2012, no entanto, os outros dois atos, nº 5625/2011 e nº 5593/11, tratam-se de retificações semelhantes a do Ato nº 6178/2012. Assim sendo, pode-se considerar que a impropriedade foi sanada.

ANÁLISE DE DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE

CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro dos Atos nº 4218/2011 e nº 6178/2012 e suas publicações, bem como, pela legalidade da planilha de proventos

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em 24/05/2013.

Carmen Lúcia R. dos Santos
Técnica de Controle Público Externo

PROCESSO N° : 32131/2012
PRINCIPAL : FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO : CLARA SZILAGYI PANASOL
ASSUNTO : APOSENTADORIA
GESTOR : FRANCISCO ANIS FAIAD
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
TÉCNICO : CARMEN LÚCIA R. DOS SANTOS

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá, 23/05/2013.

Áurea Maria Abranches Soares (em substituição)
Assessora Técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

Oziel Martins da Silva
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal